ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1841/2020

Lei nº 1841/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 6.300,00 (-Seis mil e trezentos reais-), Recursos repassados do MDS através a Portaria 369 destinado ao enfrentamento de Ações de COVID no SUAS para a EPIs "Equipamentos de Proteção Individual" destinados aos Servidores da Assistência Social, visando dar suporte legal ao Programa na aquisição de EPIs e **os repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

09.000	ASSITÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.073	Ações do COVID no SUAS – EPIs – Portaria 369	
Fonte – 1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6.300,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**6.300,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

Código Receita	Fonte	Titulo da Conta	Valor
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00.00.00.	1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	6.300,00
Total.....R$-			6.300,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Julho de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F031EA69

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/07/2020. Edição 2046

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/